



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 28 de fevereiro de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 090/2018

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 0010/2018.

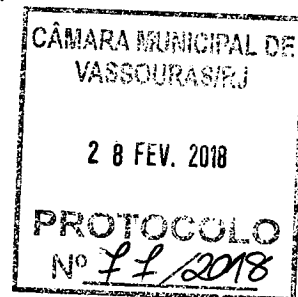
Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 010/2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 010/2018

Vassouras, 28 de fevereiro de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que dispõe acerca da Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei, justifica-se em virtude de crédito adicional especial por anulação parcial de Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Administração Social, referente ao exercício de 2018, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária da Fonte 0008.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante

interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.



Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____ / ____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 29.800,00 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0008 - R\$ 29.800,00

04.01 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0049	Programa Municipal de Atenção à Família em S. de Vulnerabilidade Social	
08.244.0049.2180	Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz	
3190.13.01.0000	Obrigações Patronais FGTS	R\$ 14.900,00
3190.13.02.0000	Obrigações Patronais INSS	R\$ 14.900,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Paragrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.02 – Secretaria Municipal de Administração		
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
04.122.0006.2012	Manutenção da Unidade	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil	R\$ 29.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 26 de fevereiro de 2018.


Severino Ananias Dias Filho

Prefeito



**INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV**

ANEXO IV							
Fundo Municipal de Assistência Social				N ° 0049			
Objetivo : Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	2.180	A	programa executado	unidade	2018	1	R\$ 14.900,00
					2019		
					2020		
					2021		
					Total		R\$ 14.900,00
Categoria Econômica:							
Obrigações Patronais FGTS							
3190.13.01.0000							
Fonte de Recurso:							
Recurso Próprio: (00)							

[illegible]

Fundo Municipal de Assistência Social				Nº 0045			
Objetivo : Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz							
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social							
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)	Valores
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	2.180	A	programa executado	unidade	2018	1	R\$ 14.900,00
					2019		
					2020		
					2021		
					Total		R\$ 14.900,00
Categoria Econômica:							
Obrigações Patronais INSS							
3190.13.02.0000				R\$ 14.900,00			
Fonte de Recurso:							
Recurso Próprio: (00)							